



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2977, de 02 de maio de 1988.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa única de Cz\$ 20,00 (vinte cruzados) para passagem comum e passagem centro-rodoviária e rodoviária - centro, para o serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no município.

ARTIGO 2º - Da concessão do serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

ARTIGO 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO Nº 2967, de 28 de março de 1988.

  
Armando Wink

Prefeito Municipal

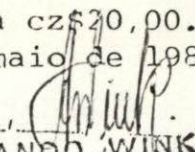
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

mo. Sr.  
Armando Wink  
DD. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul

DEFIRO, nos termos da informação da SMTDT  
passando a tarifa para CZ\$20,00.-  
Em 02 de maio de 1988

  
ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem  
respeitosamente solicitar a V.Sa. majoração das tarifas dos transportes  
coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a última majoração de tarifas ocorreram altas  
de combustíveis, lubrificantes, pneus e salários, conforme demonstrativos.

a. Óleo diesel 19%

b. Lubrificantes 25%

c. Pneus 30%

d. Salários funcionários, URP 16.19%

e. Peças de reposição, dois aumentos concedidos pelo  
CIP de 30% mais 30% , o que significará o aumento real de 69%.

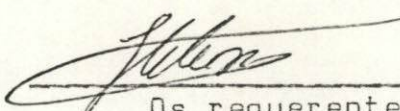
2. Durante este período nada foi requerido.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes  
veem-se na contingência de repassar, pelo menos em parte, o custo ao  
usuário e por isto solicitam que a tarifa de CZ\$17,00 passe para  
CZ\$ 23,00 num percentual de 35.30%, com o que serão equilibrados os  
custos verificados em relação às altas acima citadas.

Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 26 de Abril de 1988

  
Os requerentes



PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo, em relação ao pedido de majoração de tarifas do Transportes Urbano encaminhado a esta Secretaria pela Empresa e Expresso Oliveira é o que segue.

Com os aumentos mensais dos combustíveis, óleos, lubrificantes, peças, pneus e principalmente salários dos motoristas e cobradores, entendemos por conceder, digo sugerir uma majoração de 17,7% (dezesete vírgula sete por cento) passando a tarifa de CZ\$17,00 (dezesete cruzados) para CZ\$20,00 (vinte cruzados).

Santa Cruz do Sul, 28 de Abril de 1988.

29/11/88

